PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.487

Dispõe sobre inclusão de área de terreno no perímetro urbano da cidade.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade a área de 54.460,00m2, situada no Bairro "São João das Palmeiras", nas proximidades do "Jardim Planalto", de propriedade de JOAQUIM PAES E SUA MULHER CECÍLIA JÚLIA DE FREITAS PAES, na qual será construído um Núcleo Habitacional Popular, dentro do Programa "Nosso Teto".

Parágrafo Único : - O Prefeito, desde que julgue necessário, poderá, através de Decreto, fixar a linha poligonal da área ora incorporada ao perímetro urbano da cidade, fazendo-o com metragens, confrontações, divisas, coordenadas geográficas etc.

Artigo 2º - A área acima é considerada residencial popular e nos loteamentos que nela sejam implantados poderão ser construídos : residências populares em qualquer quadra e comércio varejista ou equipamentos comunitários, tais como igrejas, escolas etc., em quadras especialmente destinadas a esse fim.

Artigo 3º - A área em questão ficará reservada, exclusivamente, para a construção de residências populares e os equipamentos comunitários, na forma do artigo precedente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de fevereiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário